

CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 08 / 11 / 00

Roberta Costa
FUNCIONÁRIO

DATA 08 / 06 / 95

PROJETO DE LEI Nº 239/95

ASSUNTO: DENOMINA DE FERARDO MAGELA SOARES FROTA, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

VEREADOR SÉRGIO BENEVIDES

LEI Nº 7778 DE 19 / 09 / 95

DIOM Nº 10702 DE 29 / 09 / 95

ARQUIVO _____



Lei: 077781995

Projeto: 02391995

Autor: SERGIO BENEVIDES

Assunto: R FERARDO MAGELA FROTA





LEI Nº **7778** -

DE **19** DE *setembro*

DE 1995.

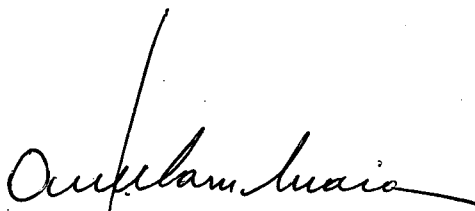
Denomina de Gerardo Magela Soares Frota, uma artéria de Fortaleza.

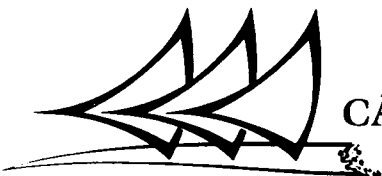
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Ge
rardo Magela Soares Frota, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio da Cidade, em **19** de *setembro*
de 1995.


ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
- PREFEITO MUNICIPAL -



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
DATA: 20.06.1995

PROJETO DE LEI Nº 239/95

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
O PROJETO DE LEI Nº 239/95
PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
URBANISMO
EM 21.06.1995

APPROVADO EM DISCUSSÃO

Em 29.08.1995

Denomina de GERARDO MAGELA SOARES

FROTA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de GERARDO MAGELA SOARES FROTA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA, EM 08 DE junho DE 1995.

Vereador - SÉRGIO BENEVIDES

COMISSÃO URBANISMO
DESIGNADO VEREADOR SÉRGIO BENEVIDES
COMO RELATOR
Em 07.10.1995

JUSTIFICATIVA

DE REDAÇÃO FINAL
15.08.1995

Filho de Pedro Frota Portela e Ana Lucila Soares Frota, nasceu a 17 de maio de 1920, em Sobral-Ceará.

Estudou em Sobral, no Colégio Sobralense e no Colégio São João em Fortaleza, CONCLUÍU a Escola de Comércio, em Sobral, na década de 40. O curso de Contabilidade foi-lhe muito útil na vida comercial, pois sendo um homem bastante inteligente, aplicou vastamente os conhecimentos adquiridos.

Muito cedo começou a trabalhar no comércio, no ramo de armarinho e miudezas no atacado, em Sobral, na Firma P. Frota & Irmãos, de seu pai, onde exerceu diversas funções. Iniciou como vendedor e chegou a ser o gerente geral até 1955, quando a firma foi encerrada.



Depois, com o término da firma de seu pai, montou seu próprio negócio, agora no ramo de tecidos, no atacado. Foi proprietário da firma Gerardo Magela Frota com o nome de fantasia Armazém Verdes Mares, bastante conhecida e conceituada na praça de Sobral, cidades da zona norte do Ceará, bem como nos Estados do Maranhão e Piauí.

Destacou-se no comércio de Sobral graças ao seu tino comercial, capacidade de trabalho, sua honestidade, a dedicação e amizade que devotava aos clientes e àqueles que necessitavam de sua ajuda.

Participou intensamente da vida empresarial da cidade, tendo sido fundador e depois presidente da União dos Viajantes Comerciais de Sobral.

Apaixonado por futebol, foi um dos fundadores e, em várias gestões, presidente do Guarany Esporting Clube.

Foi diretor social do Tabajara Tênis Clube e Grêmio Recreativo Sobralense (Pálace Clube).

Foi membro ativo da marçonaria.

Na época da 2ª Guerra Mundial alistou-se no Exército, tendo sido convocado e chegou a Natal, não tendo participado no teatro da guerra em virtude do término da mesma.

Casou-se, em 1944, com Ana Barreto Soares Frota. Tiveram 12 filhos, alguns deles atualmente no ramo de comércio atacadista.

Era um homem de hábitos e costumes simples. Valorizava a família, a religião, os bons costumes.

Em 1968, necessitando de tratamento de saúde, mudou-se para Fortaleza, cidade de sua simpatia, onde veio a falecer, aos 52 anos de idade, a 13 de julho de 1972.

Ante o exposto, considero das mais justas esta homenagem que faremos a este grande homem do Estado do Ceará.

Vereador - SÉRGIO BENEVIDES



COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 82 /95
AO PROJETO DE LEI Nº 239/95

A ORDEM DO DIA

09, 08 95

Presidente

O Vereador Sérgio Benevides, submeteu a apreciação do Plenário desta Augusta Casa o incluso projeto de lei que "Denomina de "Gerardo Magela Soares Frota, uma artéria de Fortaleza.

Nada encontrando que impeça a sua aprovação, somos favoráveis à matéria.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE agosto DE 1995.

RELATOR

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E RE
DAÇÃO FINAL.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
TE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 239/95.

APROVADO
EM 24, 08, 95

A ORDEM DO DIA
23, 08, 95

Presidente

Denomina de Gerardo Magela Soares
Frota, uma artéria de Fortaleza.

AA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Ge
rardo Magela Soares Frota, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões das Comissões Per
manentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agosto
de 1995.

PRESIDENTE

Gerardo Magela Soares Frota
Gerardo Magela Soares Frota
Gerardo Magela Soares Frota
Gerardo Magela Soares Frota
Gerardo Magela Soares Frota

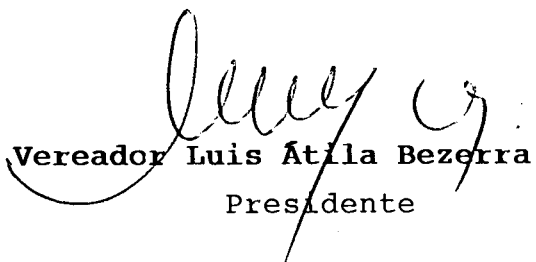


Ofício nº 1603 /ZFA/95.

Fortaleza, 25 de agosto de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafa de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **SÉRGIO BENEVIDES**, que **"DENOMINA DE GERARDO MAGELA SOARES FROTA, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA"**.


Vereador Luis Átila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia

Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE 1995.

Denomina de Gerardo Magela Soares
Frota, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Ge
rardo Magela Soares Frota, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio da Cidade, em de
de 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
- PREFEITO MUNICIPAL -